

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO

Requer constituição de Subcomissão Especial com a finalidade de promover estudos e apresentar propostas para modernização e acompanhamento dos assuntos relacionados à Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a constituição de Subcomissão Especial com a finalidade de promover estudos e apresentar propostas para modernização e acompanhamento dos assuntos relacionados à Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JUSTIFICAÇÃO

1. A grande quantidade de propostas de alteração do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que tramitam no Congresso Nacional demonstram a necessidade de uma análise detalhada sobre o tema, a constituição de uma subcomissão que ficará encarregada de verificar a atual preocupação do legislador, bem como da sociedade e, assim, poder sugerir mudanças para o aperfeiçoamento da citada lei.

2. O trânsito pode ser considerado como um sistema constituído de três elementos, ser humano, veículo e via, os quais, na maioria absoluta das vezes, interagem de maneira adequada entre si. Quando essa interação não ocorre de maneira equilibrada, em razão de falha de um ou mais fatores associados a esses elementos (base da teoria multi-causal), pode ocorrer o acidente.

3. Este equilíbrio nem sempre é muito fácil e para que se consiga efetivamente esta harmonia, são necessários grandes esforços em três áreas fundamentais: a Engenharia, o Esforço Legal, e a Educação para o Trânsito. Juntas, elas formam o famoso tripé dos 3Es.

4. O Esforço Legal possui como meta a mudança ou prevenção de comportamentos inadequados dos usuários do sistema de trânsito. Isto pode acontecer por meio de apoio a comportamentos positivos, ou através da coibição e aplicação de sanções àqueles cujos comportamentos levem à transgressão da legislação. Estão inseridos nesta área, o policiamento e fiscalização de trânsito, a autuação, a aplicação de penalidades, a apreciação de defesas e o julgamento de recursos, com o intuito de assegurar a plena obediência à legislação pertinente à segurança do trânsito.

5. Nesse sentido, entendemos ser pertinente a criação da Subcomissão Especial que tenha atuação sobre a modernização e melhorias do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala da Comissão, 21 de março de 2019.

HUGO LEAL
Deputado Federal
PSD/RJ